



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## RESOLUÇÃO Nº 113

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a conceder "Abono de Natal" - aos funcionários do quadro efetivo do Poder Legislativo, calculado sobre o maior vencimento fixo recebido no corrente - exercício e proporcionalmente ao tempo de serviço prestado - em 1967, dividindo-se o maior vencimento fixo por doze e multiplicando-se pelo número de meses correspondentes ao tempo de serviço prestado, desprezando-se as frações inferiores a quinze e considerando-se como mês as frações de quinze ou - mais dias.

Artigo 2º)- O abono de que trata o artigo anterior será pago no corrente mês de dezembro.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias - próprias.

Artigo 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1967.

*Messias Xavier de Souza*

MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

*Orlando Alves Ferraz*  
Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria.